

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE
Endereço:	Rua Dr. João Queiroz Reis, nº 278 – Vila Sonia – Botucatu/SP
Responsável pela entidade:	José Gilmar Correa Araújo
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de educação especial; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 004/2020
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
Visitas "In loco"	Devido a Pandemia não foram realizadas visitas.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
(a) No exercício 2020	R\$ 341.914,73		
(b) Receitas Financeiras	R\$ 13,65		
(a+b) Valores comprovados:	R\$ 341.928,38		
Despesas pagas no exercício	R\$ 321.339,11		
Devolução	R\$ 20.589,27		

Considerando o Termo de Fomento nº 004/2020, de 13 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 375.607,49 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos);

Considerando o Termo Aditivo nº 01/2020, de 18 de março de 2020, no valor de R\$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais);

Considerando o Ofício nº 064/2020, de 06 de agosto de 2020, que solicita supressão no valor de R\$ 38.909,72 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos);

Total dos repases no exercício de 2020 foi de **R\$ 341.914,73 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).**



O valor total das despesas pagas pela entidade com o repasse municipal no exercício de 2020 foi de **R\$ 321.339,11** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos).

O valor devolvido aos cofres públicos municipais, referente aos repasses não utilizados pela entidade no exercício de 2020, foi de **R\$ 20.589,27** (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), em 05/01/2021, através de transferência bancária (conta corrente nº 300.450-3, agência: 6581-1, Banco do Brasil).

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – CNPJ 43.615.129/0001-17**, verificamos o seguinte:

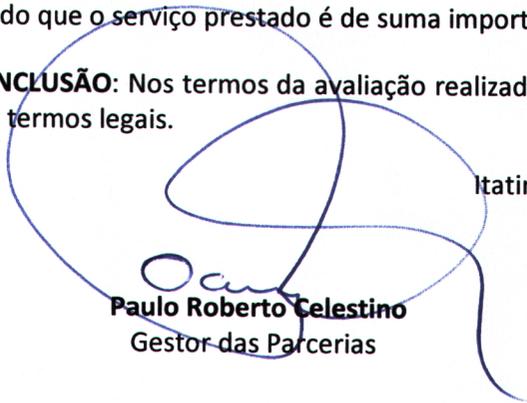
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no exercício de 2020, transferiu o valor total de R\$ 341.914,73 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

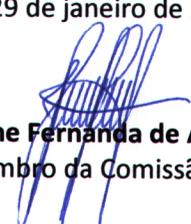
REPASSES	EXERCÍCIO	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
Transferências Bancárias	2020	Prefeitura Municipal de Itatinga	R\$ 341.914,73

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6- A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - Devido a Pandemia, não foram realizadas visitas in loco.
- 8 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concesso.
- 9 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 10 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse.
- 11 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 12 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque existe somente uma Entidade que atenda nosso município com este fim e propósito, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, sendo que o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 29 de janeiro de 2021.


Paulo Roberto Celestino
Gestor das Parcerias


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão